



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS NAS RUAS CASCAVEL (75M<sup>2</sup>) E JOÃO MATIAS (12M<sup>2</sup>).

**2. SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

O município de Três Barras do Paraná está realizando obras de recapeamento asfáltico nas Ruas Cascavel e João Matias, considerando que se trata de via pública onde há grande desnivelamento entre o passeio público e a via a ser realizada o recape asfáltico, por este motivo há a necessidade de construção de muros de contenção para evitar deslizamentos, bem como manter a estrutura do recape.

É sabido que anteriormente à contratação de qualquer empresa para realização de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações, a Administração Pública deverá respeitar a premissa maior que impõe a prévia realização de licitação.

No entanto, em que pese à necessidade de se proceder ao certame licitatório naquelas ocasiões, a própria LLCA dispõe em seus artigos 24 e 25, exceções a esta regra geral, dispensando o administrador de viabilizar aquele certame por razões de conveniência, valor da contratação, urgência, impossibilidade de concorrência, etc. No artigo 24, estão dispostas as hipóteses de dispensa de licitação e no dispositivo seguinte (art. 25), as situações de inexigibilidade.

Considerando o projeto apresentado pelo Departamento de Engenharia e Planejamento, se torna indispensável a realização de muro de contenção nas Ruas Cascavel e João Matias.

Não possuímos em nosso quadro de servidores profissional com essa habilitação para construção dentro das normas técnicas exigidas, dessa forma se faz necessário a contratação de empresa especializada para a execução da obra..

Serão fornecidos materiais e serviços para execução:

**LOTE 01 – CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA	QTDE	UNID.	VALOR DE REFERÊNCIA	MENOR VALOR OFERTADO
1	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA. • Construção de muro de contenção de concreto e alvenaria na Rua Cascavel com área de 75m <sup>2</sup> e na Rua João Matias com área de 12m <sup>2</sup> em conformidade com a planilha orçamentária fornecida pelo Setor de Engenharia	01	OBRA	31.331,73	30.762,37

A obra deverá ser executada conforme demanda dos interessados e cronograma da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.



As formas de execução do objeto, inclusive a garantia dos serviços, estão discriminadas na minuta do contrato de execução de obras em anexo, a qual traz todas as demais condições para o cumprimento do objeto, e se necessário, serão supervisionados pelos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

#### 4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...  
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso I do Art. 24 passa de R\$ 15.000,00 para R\$ 33.000,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da contratação, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização da obra, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

#### 5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;  
Lei Municipal nº 1.749/2018.

#### 6. CONTRATADA

CONSTRUTORA DE OBRAS CONNSKOVA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30

#### 7. PREÇO

O valor da contratação totaliza a importância de R\$ 30.762,37 (Trinta mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), distribuídos da seguinte forma;

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA	QTDE	UNID.	VALOR TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA. • Construção de muro de contenção de concreto e alvenaria na Rua Cascavel com área de 75m <sup>2</sup> e na Rua João Matias com área de 12m <sup>2</sup> em conformidade com a planilha orçamentária fornecida pelo Setor de Engenharia	01	OBRA	30.762,37

#### 8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto. O objeto social da contratada contempla a atividade pretendida. Os objetos sociais "Obras de Urbanização – ruas, praças e bosques, serviços de



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

PL-TRB  
60

engenharia e construção de rodovias e ferrovias" apontam experiência no mercado para a realização da obra, dessa forma qualificando a executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA apresentado o menor preço, estando os preços compatíveis com os preços de mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, efetuar uma licitação para tal mister. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar a obra de acordo com as normas e técnicas exigidas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
- b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00

### 10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e o prazo de execução se estenderá ao prazo de vigência, após confirmação do recebimento da ordem de serviço.

### 11. PARTE INTEGRANTE

Faz parte integrante do presente o seguinte anexo:

- a) Minuta do Contrato Administrativo de Execução de Obras.

Três Barras do Paraná, 19 de maio de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal